



EDITAL PREG/UESPI Nº 013/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 75, de 04 de outubro de 2018, Resolução CONSUN nº 008/2018, de 19 de novembro de 2018, Edital nº 007/2018, de 22 de novembro de 2018, e o Processo nº 05748/19, torna público o presente Edital da **SÉTIMA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional, relativo ao preenchimento de 19 (**dezenove**) **vagas remanescentes, conforme Anexo I**, de candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2019.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deverá comparecer **ao Departamento de Assuntos Acadêmicos, Campus “Poeta Torquato Neto”**, nos dias **24 e 25 de junho de 2019**, no horário de **8h às 13h, nesta capital**.

1.4 Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

1.4.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.4.3.1 ou 1.4.3.2;

1.4.2. Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.4.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

1.4.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica:
<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.-br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018**);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica:
<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.-br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018**);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;



- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.
- Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

1.4.4. Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, terá até o dia **12 de julho de 2019** para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

1.5 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, **integral e exclusivamente**, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

1.6 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 1.4.3, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Prova de Quitação com o Serviço Militar e a Certidão de Quitação Eleitoral, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

1.7 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

1.8 É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2019, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.9 O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.3. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no **1º período de 2019** será realizada, no período de **24 e 25 de junho de 2019**.

2.1.4. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no **2º período de 2019** será realizada no período de **22 a 30 de agosto de 2019**.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
24 e 25/06/2019	Matrícula Institucional
24 e 25/06/2019	Matrícula Curricular no site: www.uespi.br , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período 2019.1
22 a 30/08/2019	Matrícula Curricular no site: www.uespi.br , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período 2019.2

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 18 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
PREG / UESPI
Matrícula: 131.284-7